



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**RESERVA BIOLÓGICA DO GURUPI**

BR 222, Km 12, - Bairro Pequiá - Açailândia - CEP 65930-000

Telefone: (61)99276-6628

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**  
**ATA DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR**

Aos 01 dia do mês de outubro de 2024, no escritório da Reserva Biológica do Gurupi, localizado às margens da BR 222, KM 12 – Bairro Pequiá – Açailândia/MA – CEP: 65.930-000, às 09:00, reuniram-se os servidores públicos: Rafael Bezerra Sousa, Analista Ambiental, matrícula SIAPE nº 3359796, Paulo José Oliveira de Souza, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 3359177 e Ruhan Saldanha Vieira, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE nº 2182164, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais – ATA para a Reserva Biológica do Gurupi, designada pela Portaria nº 2551 (19574043). Esta Comissão analisou os resultados da Análise Curricular e seguindo as orientações do Edital de Seleção, documento SEI nº 19676551 resolve:

**Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular** para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA Nível I:

**FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, Nível I, 24 meses, REBIO do Gurupi:**

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO TOTAL	OBSERVAÇÃO*	Resultado (Classificado/ Desclassificado/ Eliminado)
Gabriel Sousa	0		CLASSIFICADO
Felipe Augusto Sousa da Costa	5	3 pontos critério 7 2 pontos critério 3	CLASSIFICADO
Flávio Queiroz Lima	0		CLASSIFICADO
Jeferson Almeida de Sousa	7	5 pontos critério 7 2 pontos critério 3	ELIMINADO
Joab da Silva Santos	0		CLASSIFICADO
Mailson Sousa Marciel	3	3 pontos critério 7	CLASSIFICADO
Peter da Silva Gonçalves	42	5 pontos critério 7 2 pontos critério 3 35 pontos critério 1	CLASSIFICADO
Ronaldo Fernandes da Conceição	11	5 pontos critério 7 6 pontos critério 3	CLASSIFICADO

**\*LEGENDA:**

**Critério 1:** Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).

Pontuação por unidade: 2 pontos para cada mês trabalhado  
Pontuação máxima: 35

**Critério 2:** Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou a

Pontuação por unidade: 0,3 pontos para cada mês trabalhado  
Pontuação máxima: 6

**Critério 3:** Curso de mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental

Pontuação por unidade: 1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas; 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas  
Pontuação máxima: 16

**Critério 4:** Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental

Pontuação por unidade: 3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas; 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.  
Pontuação máxima: 20

**Critério 5:** Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Con

Pontuação por unidade: 0,5 pontos por mês  
Pontuação máxima: 6

**Critério 6:** Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação

Pontuação por unidade: 0,5 pontos para cada mês de estágio  
Pontuação máxima: 12

**Critério 7:** Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

Pontuação por unidade: 3 pontos para categoria B ou C; 5 pontos para categoria D ou E  
Pontuação máxima: 5

NOME	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO	ANÁLISE DA COMISSÃO
JEFERSON ALMEIDA DE SOUSA	Descumprimentos dos itens 3.9.1 e 3.9.2 do referido edital.	Após a análise curricular referente ao processo seletivo regido pelo Edital nº 19661267, e com base nas certidões de antecedentes criminais apresentadas, informamos que o candidato Jeferson Almeida de Sousa foi <b>Eliminado</b> , em conformidade com os itens 3.9.1 e 3.9.2 do edital. Os itens mencionados estabelecem que será eliminado o candidato que:

	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Item 3.9.1:</b> Tenha condenação por órgão colegiado ou definitiva.</li><li>• <b>Item 3.9.2:</b> Apresente incompatibilidade entre a natureza do crime e as atribuições do cargo para o qual está concorrendo.</li></ul> <p>Diante do exposto, verificou-se a ocorrência de uma das hipóteses mencionadas, o que resultou na desclassificação do candidato, conforme decisão fundamentada da Comissão de Seleção.</p> <p>O prazo para interposição de recurso contra esta decisão é de 2 dias corridos, contados a partir da data de publicação, conforme as disposições do edital.</p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presente ata foi elaborada e assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bezerra Sousa, Analista Ambiental**, em 01/10/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruhan Saldanha Vieira, Chefe**, em 01/10/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo José Oliveira de Souza, Técnico Ambiental**, em 01/10/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19970697** e o código CRC **EE3E6C45**.